



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 837/2013

Súmula: Altera o art. 1º da Lei 780/2012.

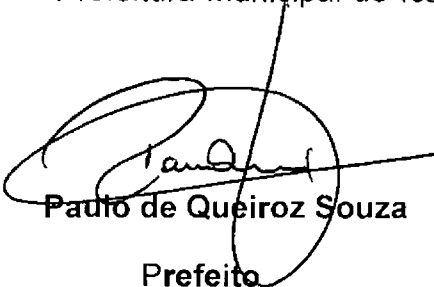
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

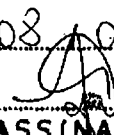
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 780/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede e foro à rua João Parolin 224, na cidade de Curitiba-Pr, a área urbana identificada na matrícula 8.326, do Cartório de Registro de Imóveis, lote 04 destacado da Praça 03, com área de 1.271,31 m², onde deve ser construído o Fórum da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Março de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Um Ilustrado</i> EM <i>08</i> / <i>03</i> / <i>2013</i>  ASSINATURA
